



RESOLUÇÃO Nº. 022/2012

A-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 020/2012 – CONSAD;

CONSIDERANDO a necessidade de embasamentos legais acerca do tema “Estágio Probatório” e estabilidade do servidor público federal;

CONSIDERANDO a Decisão nº. 003/2012 – GR *ad referendum* do CONSAD que trata da recomposição da Comissão que estuda a alteração da Resolução nº 021/2010;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão nº. 003/2012 – GR, de 1º.10.2012, que trata da recomposição da Comissão que estuda a alteração da Resolução nº 021/2010, com os membros nominados abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar subsídios que embasem os assuntos Estágio probatório e estabilidade do servidor público, quanto ao período de vigência, tema da minuta proposta para alterar a Resolução supracitada:

PRESIDENTE

✓ **Prof. Dr. Antonio Heriberto Catalão - ICSEZ.**

MEMBROS

✓ **Prof. Sebastião Marcelice Gomes - FD;**

✓ **TAE Newton da Silva – EDUA.**

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 30 de outubro de 2012.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente